



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 97/09

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O "DIA DO
COMPANHEIRO E COMPANHEIRA (DOMADORA) LEÃO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Birigui, o "**Dia do Companheiro e Companheira (Domadora) Leão**" a ser comemorado anualmente no dia 16 de Abril em homenagem a implantação do Leonismo no Brasil, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Dentro de 90 dias da publicação, o Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, especificando o órgão com competência para coordenar as atividades relacionadas a comemoração do "**Dia do companheiro e Companheira(domadora) Leão**".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.
Em 14 de Setembro do ano 2009.

ALADIM JOSÉ MARTINS
VEREADOR

VOTAÇÃO 09/10/09

Favoráveis: _____

Contrários: APROVADO

Decisão: _____

PRESIDENTE

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.
Birigüi, 16 de setembro de 2009.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, -
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 05/10/09

Favoráveis: 10

Contrários: APROVADA

Decisão: APROVADA

PRESIDENTE

EMENDA Nº 1, ao

PROJETO DE LEI Nº 97/2009 –

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “DIA DO
COMPANHEIRO E COMPANHEIRA (DOMADORA) LEÃO”.

Modifica-se a redação como a seguir: onde está
escrito “DIA DO COMPANHEIRO E COMPANHEIRA (DOMADORA) LEÃO”, lê-
se ‘DIA DO COMPANHEIRO(A) LEÃO E DOMADORA’.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 5 de outubro de 2.009.

= ALADIM JOSÉ MARTINS, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da emenda é simplesmente corrigir um
equivoco cometido ao se digitar o presente Projeto de Lei, dando, desta
forma, maior clareza ao texto.